

TERMO ADITIVO Nº 039/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO: 2010-0.056.606-0 / 6018.2021/0008931-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do custeio, para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, conforme Plano de Trabalho apresentado e Portaria nº797/2022-SMS.G.(09.12.2022-pag.47)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global no valor de **R\$7.113.241,77 (sete milhões e cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$2.371.080,59	R\$2.371.080,59	R\$2.371.080,59	R\$7.113.241,77




TERMO ADITIVO Nº 039/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

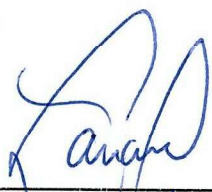
- 1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

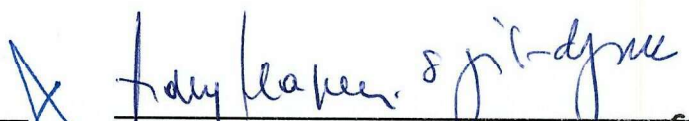
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

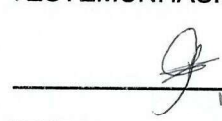


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

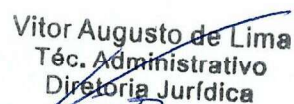


SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:



Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Int. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamental



Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 

NOME:

RG: 



Guilherme de Paula
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

